PREFEITURA DE CAPELINHA

PREFEITURA DE CAPELINHA

CNPJ: 19.229.921/0001-59

PORTARIA Nº 300/2025, DE 08 DE OUTUBRO DE 2.025.

Dispõe sobre concessão de gratificação ao servidor **RODRIGO ALEXANDRE FROES.**

JONAS BARREIROS DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Capelinha, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art.109, inciso III, alínea C, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 74, inciso I, §3º, da Lei Municipal nº 2.435/2023, cumulado com o art. 72, inciso IV da Lei Municipal nº 1.347/2006;

CONSIDERANDO a solicitação de gratificação encaminhada pela Secretaria Municipal de Finanças, através do oficio de nº017/2025, e a aprovação do Prefeito Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor **RODRIGO ALEXANDRE FROES,** portador do [redacted] gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre seu salário base a titulo de prestação de serviços extraordinários fora das atribuições prevista para o cargo de origem, com base no art. 74, inciso I, da Lei nº. 2.435/2023, cumulado com art. 72, inciso IV da Lei Municipal nº 1.347/2006.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á 01/10/2025, revogando-se todas as disposições em contrário.

Capelinha, 08 de Outubro de 2025.

Jonas Barreiros dos Santos

Prefeito Municipal